

## Assembleia Legislativa Estadual Gabinete do Deputado Galba Novaes

PARECER Nº 935

\_\_/2018

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo No: 1566/2018.

**RELATOR: Deputado Galba Novaes** 

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 632/2018 de Autoria do Deputado Francisco Tenório, que considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Ernesto Gomes Maranhão - AMOCEGOM.

O presente projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer.

O Projeto de Lei em tela não possuiu qualquer vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Poder Legislativo, legitimidade para propor o presente, pois é legítimo a qualquer parlamentar legislar acerca de concessão de título de Utilidade Pública.

Deste modo, conforme o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas in verbis:

"Art. 86iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe qualquer membro ou comissão Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição."

A presente lei pretende reconhecer a utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Ernesto Gomes Maranhao - AMOCEGOM , tendo em





vista que se trata de uma associação instalado no município de Matriz de Camaragibe.

A associação foi fundada em 29 de setembro de 2013, conforme consta no Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica. Foi acostado aos autos copia das Atas, inclusive a de Fundação, Estatuto e demais documentos necessários.

## CONCLUSÃO

Do ponto de vista que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa, desta forma, somos de parecer favorável a aprovação do PLO 632 /2018.

É o parecer.

<del>JOSÉ DE</del> MEDE ESTADUAL,	em	Maceió
		/AES
	ESTADUAL,  PRESIDENT	ESTADUAL, em